PORTARIA Nº 152/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº **079/2026**, *e dá outras providências.*

O **SECRETÁRIO ISRAEL GOMES DA SILVA** Municipal de Nossa Senhora de Nazaré - PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normativas de gerência de contratos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI);

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para exercerem as funções de acompanhamento, gestão e fiscalização do **Contrato Administrativo nº 079/2026**, decorrente da
Dispensa Nº 023/2026,firmado com a empresa **MARIA VALDENE DO NASCIMENTO SILVA - ME**, (**CNPJ: 17.790.827/0001-49**), cujo objeto é a **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo panificação e confeitaria, compreendendo pão francês, pão massa fina, bolo frito, bolo doce simples e bolo de goma, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nossa Senhora de Nazaré – PI.**

- **I – GESTOR(A) DO CONTRATO:**
  Nome: JOSÉ WERNER OLIVEIRA LEITE
  CPF: XXX.X74.713-90
  Cargo/Vínculo: ASSESSOR(A) DE APOIO EXTERNO
  Matrícula: 1152-2

- **II – FISCAL DO CONTRATO (TITULAR):**
  Nome: DANYARA AQUINO SILVA
  CPF: XXX.X66.783-43
  Cargo/Vínculo: CHEFE DE GABINETE
  Matrícula: 988-2

- **III – FISCAL DO CONTRATO (SUPLENTE):**
  Nome: DEYLANY ALVES DA CRUZ
  CPF: XXX.X69.783-31
  Cargo/Vínculo: COORDENADOR(A) DE COMPRAS
  Matrícula: 1137-2

Art. 2º – Compete ao **Gestor do Contrato** a coordenação das atividades relativas à execução contratual, os atos de gestão administrativa, o controle de prazos de vigência, a tramitação de pedidos de aditivos e o gerenciamento do equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 3º – Compete ao **Fiscal do Contrato** o acompanhamento visual e a aferição rigorosa da execução do objeto, o registro diário de todas as ocorrências em livro próprio (ou diário de obras), a verificação quantitativa e qualitativa dos bens ou serviços e a emissão do competente termo de ateste nas notas fiscais para fins de liquidação de despesa.

Art. 4º – Os servidores designados declaram, para os devidos fins de direito, a **ausência de impedimentos e conflito de interesses**, atestando que não possuem relação de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau) com sócios ou diretores da empresa contratada, em estrita observância à segregação de funções exigida pelo TCE-PI.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo seus dados ser inseridos eletronicamente no sistema **Contratos Web do TCE-PI** no prazo legal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Nossa Senhora de Nazaré-PI – PI, 06 de AGOSTO de 2026.

ISRAEL GOMES DA SILVA:98944304300
Assinado de forma digital por ISRAEL GOMES DA SILVA:98944304300
Dados: 2026.08.06 09:19:26 -03'00'

ISRAEL GOMES DA SILVA
Secretário de Administração